

ATA N.º 24 /2016

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
2 de dezembro de 2016**

01 – ABERTURA -----

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram dez horas (10H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - Informou que a reunião do Conselho Municipal de Educação não se realizou por falta de quórum. -----

EXTENSÃO DE SAÚDE DE SOUSELO: - Informou que, acompanhado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Souselo e representantes da Administração de Saúde do Norte, visitaram as obras que se encontram a desenvolver na Extensão de Saúde de Souselo. -----

CONFERÊNCIA “DEMÊNCIAS: DESAFIAR A REALIDADE EM

CONTEXTO INSTITUCIONAL”: - Elogiou a excelente conferência “Demências: desafiar a realidade em contexto institucional”, iniciativa promovida pela Associação de Solidariedade Social de Nespereira com a. -----

APRESENTAÇÃO DO LIVRO “MÚSICA FICTA – MEMÓRIAS CURTAS /

IDEIAS VAGAS: - Decorreu no passado dia 18 de Novembro a apresentação do livro “MUSICA FICTA – Memórias Curtas / Ideias Vagas” da autoria do Professor e Maestro Joaquim Araújo Pereira Pinto, obra que engradece a cultura cinfanense.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: - Informou que já foram substituídas, em alguns locais, lâmpadas tradicionais por “leds”, prevendo-se que este trabalho continue no próximo ano, que melhora a qualidade ambiental, além de produzir uma poupança significativa. -----

FLORESTA COMUM: - Informou que foi apresentada uma candidatura ao projeto “Floresta Comum”, que prevê a plantação de 17.470 árvores de espécies autóctones, em colaboração com as Juntas de Freguesia e Comissões de Baldios para reflorestação do concelho, além de prevenir os incêndios. -----

PARQUE FLUVIAL DO KM 10: - Informou que celebrou uma escritura de aquisição de terrenos, pelo valor de € 60.000,00, para a concretização da obra “Parque Fluvial do Km 10” -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente: --

- Na apresentação do Livro “Musica Ficta” do Maestro Pereira Pinto, apresentado no Auditório Municipal e salientou a importância desta apresentação também como meio de reconhecimento desta notável figura cinfanense; -----

- No jantar concerto da Banda Marcial de Cinfães, no dia 19/11, dando nota da caminhada que a mesma tem feito na formação de jovens músicos, bem como no espírito de colaboração com a comunidade; -----

- No magusto do Rancho Folclórico de São Cristóvão de Nogueira; no Conselho

Geral da Escola Secundária; na noite de Fados e no encontro de Tunas, que se realizaram no Auditório Municipal; -----

- Na ação de formação sobre a Floresta, realizada na Biblioteca Municipal, uma das atividades realizadas na Semana da Floresta em parceria com o Clube do Ambiente da Escola Secundária; -----

-No encontro de Raças Autóctones, no Centro Interpretativo do Vale do Bestança, promovido pela ANCRA. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

LIVRO “MÚSICA FICTA – MEMÓRIAS CURTAS / IDEIAS VAGAS: -

Felicitou o maestro Pereira Pinto pela publicação do livro “Música Ficta – Memórias Curtas / Ideias Vagas”. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

JORNADAS TÉCNICAS DA GESTÃO DO DESPORTO: - Informou que participou na 3ª edição das Jornadas Técnicas da Gestão do Desporto da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, que decorreu em Amarante, tendo ficado patente o bom trabalho que é feito pelo Município de Cinfães nesta área. -----

CONFERÊNCIA “DEMÊNCIAS: DESAFIAR A REALIDADE EM CONTEXTO INSTITUCIONAL”: - Registou o excelente trabalho desenvolvido pela Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira, com a conferência “Demências: desafiar a realidade em contexto institucional”, realizada no dia 18 de novembro, no auditório paroquial de Nespereira. -----

LIVRO “MÚSICA FICTA – MEMÓRIAS CURTAS / IDEIAS VAGAS: - Não podendo estar presente na apresentação do livro “Música Ficta – Memórias Curtas / Ideias Vagas”, destacou a genialidade e o trabalho do maestro Pereira Pinto. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL: - Referiu que as obras municipais deveriam ser

acompanhadas diariamente por pessoal habilitado para fiscalizar a execução das mesmas, em questões técnicas e de segurança. -----

O sr. Presidente esclareceu que seria muito oneroso para o município a contratação de fiscalização para cada obra, estando previsto no mapa de pessoal um lugar para técnico de segurança e higiene no trabalho. -----

ALDEIA DO PAI NATAL: - Questionou se os professores das AEC's foram dispensados de lecionar para organizar a "Aldeia do Pai Natal". -----

O sr. Presidente esclareceu que a situação teve a anuência dos diretores dos agrupamentos escolares. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

MULTIUSOS DO MONTEMURO: - Tendo estado presente no almoço promovido pela ANCRA, relacionado com o encontro de Raças Autóctones, que se realizou no Multiusos do Montemuro, verificou que o espaço não faz a ligação com a cultura local, palco demasiado grande e sem espaço para o tradicional baile com instrumentos de cordas. -----

O sr. Presidente considerou que em primeiro lugar dever-se-á colocar o espaço em funcionamento, podendo no futuro introduzir-se algumas melhorias. -----

03 – CÂMARA -----

03.6 – DIVERSOS -----

CONCURSO PECUÁRIO DE CRIADORES DE RAÇA AROUQUESA: - A Associação Nacional de Criadores de Raça Arouquesa solicita apoio para a realização de um Concurso Pecuário de Raça Arouquesa, evento extremamente importante para os criadores de Raça Arouquesa do Concelho. -----

Considerando que mais de um terço do solário da raça arouquesa esta instalada no concelho de Cinfães, sendo que os criadores atribuem a este tipo de eventos muita importância, dedicando parte do seu tempo a preparar os animais e a preparar a sua

participação. Este evento contribui para manter a tradição, aliada à sua importância económica, cultural e turística; -----

Considerando que o município tem promovido a economia ligada à raça arouquesa e a todas as práticas relacionadas com a sua criação; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, segundo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 33.º, número 1, alínea u), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Analisado o ofício remetido pela ANCRA e tendo em conta o referido, vem o Sr. Presidente propor a aprovação de um apoio que suporte os prémios a atribuir no referido concurso, no valor de cinco mil, cento e vinte e cinco euros, conforme ofício enviado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE. POSSIBILIDADE DE SUBDELEGAÇÃO: - Presente uma informação dos Serviços Jurídicos, dr. Alberto Ferreira, com o seguinte teor: -----

“I – Justificação. -----

Considerando que existe a possibilidade jurídico-legal de a Câmara Municipal poder delegar no respetivo Presidente uma panóplia de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços, de acordo com o disposto no art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que as aludidas competências podem ser subdelegadas em quaisquer dos Vereadores, por decisão e escolha do Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no mencionado artigo; -----

Considerando que, na esteira de tal credencial legal, se integram um conjunto de matérias suscetíveis de delegação da Câmara no respectivo Presidente, designadamente todas aquelas que se relacionam a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Obras Municipais e Particulares; -----

Considerando, ainda, que assumem particular equidade e importância, pela sua estrita conexão com as legítimas expectativas dos munícipes beneficiadores da atividade desenvolvida pelo Município, as matérias atinentes, designadamente, ao planeamento e desenvolvimento urbanístico e ao licenciamento de obras de edificação; -----

Considerando que a figura de delegação de poderes, constituindo um fenómeno de desconcentração administrativa, irá permitir uma maior eficácia e eficiência no tratamento de processos administrativos, garantindo-se, por esta via, uma maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa; -----

Considerando que, por isso, urge conferir segurança e certeza jurídica aos atos e diligências praticados pelo Presidente da Câmara, ou pelos seus Vereadores, tornando-se, para o efeito, necessária a prática do ato de delegação de competências, com vista ao normal funcionamento dos serviços do Município, à luz da lei habilitante corporizada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

II – Da proposta de delegação de subdelegação de competências. -----

Neste termos, de acordo com as razões anteriormente aduzidas, propõe-se à Exma. Câmara Municipal, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respetivamente no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a delegação no Exmo. Sr. Presidente da Câmara com a faculdade de subdelegação no respectivo Vereador, as competências constantes do Regulamento Municipal da Urbanização e da edificação, nomeadamente as constantes dos seguintes artigos: -----

- 7.º n.º 12, 22.º-A n.º 2, 22.º-C, n.ºs 7, 9, 11, 13 e 14, 22.º-D n.º 1, 26.º n.º 3, 26.º-A n.ºs 3, 4 e 5, 27.º n.º 1, 28.º n.º 2 alínea c), 31.º n.º 2, 37.º n.º 4, 40.º n.º 5, 40.º-A n.º 3 e 10, 50.º, 54.º n.ºs 1 e 2, 57.º n.º 4, 58.º n.º 4 alínea f), 61.º n.º 2, 63.º n.º 5 alínea b), 69.º n.º 4, 71.º n.º 1 alíneas a) e c), 73.º n.º 3. -----

III – Divulgação. -----

Caso a presente proposta venha a merecer aprovação do Executivo Municipal, dever-se-á proceder à divulgação pública da mesma, através da afixação de editais nos lugares de estilo e, concomitantemente, à sua publicação no Boletim Municipal, bem como, dever-se-á dar conhecimento da mesma a todos os serviços municipais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências no sr. Presidente da Câmara, com a faculdade de subdelegação no respetivo Vereador. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 15/09/2016, foi aprovada a proposta de “Regulamento do Cemitério Municipal”, sendo a mesma publicada no sítio eletrónico do Município e na IIª Série do Diário da República, nº 191, de 4 de outubro de 2016, (Edital nº 879/2016) para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o projeto de “Regulamento do Cemitério Municipal”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales.

CESSÃO DO CONTRATO – BAR / ESPLANADA DO CAIS DE

ESCAMARÃO: - Vítor Sales, Unipessoal, Lda, com sede na Rua José Correia Pinto Sales, cx 617 – Souselo, nos termos da cláusula décima terceira, comunica a cessão do contrato relativo à exploração de Bar/Esplanada do Cais de Escamarão e área adjacente, partir de 30/04/2017. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos informaram o seguinte: -----

“O Município de Cinfães por contrato celebrado em 18 de setembro de 2015, deu de arrendamento a Vítor Sales, Sociedade Unipessoal, Ld.^a, contribuinte n.º 507 925 327, com sede na Rua José Correia Pinto Sales, cx. n.º 617, 4690-610 em Souselo, Cinfães, a exploração do Bar/Esplanada do Cais de Escamarão, após decurso do legal procedimento pré-contratual. -----

O referido contrato foi celebrado pelo prazo de 3 (três) anos, com possibilidade de prorrogação. -----

Por requerimento apresentado em 31 de outubro de 2016, ao qual corresponde o GSE n.º 11276/2016, veio o arrendatário/requerente, solicitar a revogação do mesmo para o dia 30 de abril de 2017, nos termos e com os fundamentos previstos no disposto na cláusula décima terceira do respetivo contrato. -----

A cláusula invocada, sob o título, “Denúncia pelo Segundo Outorgante”, prevê a possibilidade do Arrendatário/Adjudicatário, após 12 (doze) meses de duração efetiva do contrato, o denunciar, independentemente de qualquer justificação, mediante comunicação ao Primeiro Outorgante com antecedência não inferior a 6 meses sobre a data em que pretenda a cessação, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês de calendário gregoriano. -----

Analisado o teor do respetivo contrato, conclui-se que o mesmo prevê a modalidade de resolução requerida, decisão que, em meu entender, deverá ser tomada pela

Câmara Municipal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a revogação do contrato de arrendamento com efeitos a partir da data indicada, ou de outra a acordar entre as partes. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales. ----

PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER

EM CINFÃES”: - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Filomena de Jesus Teixeira Correia**, residente na Rua do Bairro, Casa 85 – Santiago de Piães; -----

- **Carla Andreia da Fonseca Mendes**, residente no Caminho da Cadeia, nº 40 – Santiago de Piães; -----

- **Sara Maria da Silva Teixeira**, residente na Lugar do Campo de Ametade - Cinfães; -----

- **Cátia Patrícia da Rocha Vieira**, residente na Rua do Pinheiral, nº 329 - Souselo; -

- **Carina Rodrigues dos Santos**, residente na Rua da Quelha, nº 612 – Santiago de Piães; -----

- **Patrícia Daniela Carvalho de Pinho**, residente na Rua da Quinta da Fontela, nº 392 – Travanca; -----

- **Tânia Patrícia Almeida Castela**, residente na Rua do Pinheiral, nº 84 – Souselo;

- **Carina Sofia da Silva Pinto**, residente na Rua da Costa – Nespereira. -----

- **Carla Maria de Melo Soares**, residente no Lugar de Ameal – Ferreiros de Tendais; -----

- **Sílvia Carina Ribeiro de Sousa**, residente na Rua do Adro, cx 520 - Ferreiros de Tendais; -----

- **Nídia Daniela Ramalho da Costa**, residente na Rua da Cerca, Lugar de Tuberais - Cinfães; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS:

- Atendendo à urgência da adjudicação do presente procedimento, uma vez que o contrato terá de ter início a 01 de janeiro de 2017, o sr. Presidente por despacho de 17/11/2016, procedeu à aprovação do programa de procedimento, caderno de encargos, abertura do procedimento por concurso público, bem como nomeou para júri do concurso os seguintes elementos: Presidente – dr^a Catarina Vasconcelos, Jurista, Técnica Superior da Câmara Municipal de Cinfães, Vogais: Bruno Santos, Coordenador Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou ausências e Manuela Florim, Assistente Técnica. Suplentes: dr. Alberto Ferreira, Jurista, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Maria Fernanda Correia, Assistente Técnica. O preço base do procedimento é € 190.000,00, para um período de dois anos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

FESTA DE NATAL: - Os funcionários desta Autarquia, pretendem realizar uma festa de Natal, no dia 19 de dezembro de 2016, pelas 14:00h, no Auditório Municipal, pelo que a Comissão Organizadora solicita o apoio financeiro e logístico para fazer face às despesas com a oferta de prendas e lanches para as crianças e lembranças aos funcionários, cujo orçamento importa em € 17.616,89. -----

Foi deliberado, por unanimidade, apoiar financeira e logisticamente a realização da Festa de Natal dos funcionários da autarquia até ao montante de € 17.616,89. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

TRANSPORTE DO ATLETA PARAOLÍMPICO ARMANDO COSTA: - A

União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires solicita apoio para fazer face às despesas de transporte do atleta paraolímpico Armando Costa entre a sua terra natal, a Gralheira e o Centro de Paralisia Cerebral no Porto, tendo em conta o já acordado no passado, antes da agregação das freguesias. -----

Analisado o ofício remetido pela União de Freguesias e tendo em conta o referido, vem o Sr. Presidente propor a aprovação de um apoio de oitenta e oito euros por viagem, até ao máximo de doze viagens por ano, sendo atribuído o montante global de € 3.520,00, sendo o valor de 1.760,00 atribuído na data da assinatura do contrato e o valor de € 1.760,00, durante o ano de 2017. -----

Da presente deliberação deverá ser dado conhecimento ao atleta Armando Costa.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 3.520,00 e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE APOIO - LUTA DE BOIS: - A União de Freguesias de Alhões, Bustelo, Gralheira e Ramires solicita apoio para a realização da Feira Anual da Gralheira e Feira Anual das Portas com as lutas de bois, uma tradição ancestral da Serra do Montemuro. -----

Considerando que esta prática enraizada nas localidades do Montemuro, e que muito ajuda a preservar e manter a tradição, aliada à sua importância económica, cultural e turística; -----

Considerando que o município tem promovido a economia ligada à raça arouquesa e a todas as práticas relacionadas com a sua criação; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, segundo a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 33.º, número 1, alínea u), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção

das doenças; -----

Analisado o ofício remetido pela União de Freguesias e tendo em conta o referido, vem o Sr. Presidente propor a aprovação de um apoio de duzentos e cinquenta euros, por cada feira, no total de quinhentos euros, celebrando o protocolo/contrato interadministrativo para o efeito e comunicando o mesmo à respetiva freguesia. ----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 500,00 e celebrar o respetivo protocolo de colaboração. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o sr. Presidente. -----

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”: - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	Nº	Valor da S.S.	Bolsa estágio (20% -35%)	TOTAL POR ENTIDADE
Luís Carlos Gonçalves Mendes, Unipessoal, Lda	2	2240,28	3301,28	5541,56

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a candidatura e pagar de acordo com o regulamento. -----

Regressou à sala de reuniões o sr. Presidente. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 556-2 DE TAROUQUELA -

MOIMENTA: - Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, na qualidade de administrador de insolvência, nomeado à insolvente Urbitâmega – Sociedade de Construções, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 30/11/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS –

MURO DE AVITOURE – CINFÃES: - A Empresa Custódio de Melo – Sociedade Construções Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 17/11/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE VENTUZELA AO PARQUE DA RIBEIRA DE SAMPAIO: - Na sequência do pedido da empresa Afonso

Malheiros, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 2/11/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE AÇOREIRA AO CRUZAMENTO DE

AVITOURE: - Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 2/11/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução

prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

ACESSO AO COMPLEXO SOCIAL ARMANDO SOARES: - Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 19/09/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTA ISABEL - TRAVANCA: - Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 19/09/2016, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales.

PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA DE GUISANDE A DEVESA:

- Na sequência do pedido da empresa Maranhão – Sociedade de Construções Lda. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo

208º do D.L. 405/93, de 10 de dezembro, é presente o auto de receção definitiva realizada em 14/11/2016, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales. ----

ESTRADA DA IGREJA DE TAROUQUELA A LAMEIRAS: - Na sequência do pedido da empresa Afonso Malheiros, Lda. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente o auto de receção definitiva realizada em 20/10/2016, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

04.6 – DIVERSOS -----

CONSOLIDAÇÃO DE ESCARPAS DO LUGAR DE LAVADOURO – S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - Cumprido o disposto do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) – Audiência prévia, o júri do procedimento, constituído por: Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV da Câmara Municipal de Cinfães, Vogal: Hélio Henrique da Rocha Sampaio Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães e Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Cinfães, apresenta o relatório final, do seguinte teor: -----

“Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu, nas Instalações do Município de Cinfães, o Júri do Procedimento do Concurso

mencionado em epígrafe e nomeado por deliberação do executivo, tomada na reunião ordinária de 06 de outubro de 2016, constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão da GSMARV na Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Hélio Henrique Rocha Sampaio, Engenheiro Civil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Cinfães; -----

Vogal: Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim, Assistente Técnica na Câmara Municipal de Cinfães -----

A reunião destinou-se à realização do relatório final nos termos do art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

1. ANTECEDENTES – Conforme Relatório Preliminar de 10.11.2016 -----

Em 06 de outubro de 2016 o executivo Municipal deliberou sobre a abertura do procedimento, tendo essa decisão sido publicada no Diário da República (D.R.) 2.ª série em 14 de outubro de 2016, para os efeitos previstos no n.º 1, do art.º 130.º do CCP. -----

O prazo estipulado para a apresentação das propostas foi o dia 02 de novembro de 2016, até às 16.00 horas. -----

Os interessados procederam à solicitação de esclarecimentos e à apresentação de erros e omissões. -----

Os esclarecimentos foram prestados através da plataforma eletrónica Vortal. -----

Foram apresentadas três listas de erros e omissões ao caderno de encargos, conforme previsto no 6.5 do programa do procedimento, tendo as mesmas sido publicitadas na plataforma eletrónica. Consequentemente ocorreu a suspensão do prazo limite para apresentação das propostas, através do qual deveria a entidade competente pronunciar-se até ao dia 02 de novembro de 2016, no entanto tendo sido solicitados esclarecimentos à equipa projetista, a mesma deu resposta apenas no

dia 4 de novembro de 2016, data na qual o Júri se pronunciou. -----

Em 04 de novembro de 2016, foi publicitada na plataforma a aceitação parcial da lista de erros e omissões pelo Júri do Procedimento, tendo este ato sido precedido de Despacho do Sr. Presidente do mesmo dia. -----

*A aceitação parcial da lista de erros e omissões implicou um acréscimo ao preço base, no valor de 41.630,00 €, sendo este agora de **333.880,00 €**, alterando igualmente o prazo para entrega das propostas, que após o reinício da contagem do mesmo prazo, foi definida para o dia 08 de novembro de 2016, até às 16:00 horas.*

Em 10 de novembro de 2016, foi publicado o aviso de prorrogação de prazo no D.R. O despacho do Sr. Presidente, esteve presente para ratificação na reunião do Executivo Municipal de 17 de novembro de 2016. -----

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes: -----

Concorrente	Data Apresentação Proposta	Valor da Proposta (€)
<i>Montalvia-Construtora SA</i>	<i>26-10-2016 15:30:39</i>	<i>0,01</i>
<i>Socorpena - Construção e Obras Públicas Lda</i>	<i>08-11-2016 12:01:06</i>	<i>265.325,33</i>
<i>Edilages,S.A.</i>	<i>08-11-2016 14:31:10</i>	<i>331.500,00</i>
<i>TECNASOL-FGE - FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A</i>	<i>08-11-2016 14:39:21</i>	<i>0,01</i>
<i>ANCORPOR - GEOTECNIA E FUNDAÇÕES,</i>	<i>08-11-2016</i>	<i>297.690,00</i>

<i>LDA</i>	<i>15:20:50</i>	
<i>Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.</i>	<i>08-11-2016</i> <i>15:32:36</i>	<i>301.067,31</i>

No dia 09 de novembro de 2016, foram abertas todas as propostas, publicitada a lista dos concorrentes na plataforma eletrónica e disponibilizados os documentos dos concorrentes. -----

Cumprindo o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 69.º do CCP, foram apreciadas as propostas apresentadas pelos concorrentes. -----

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS - Conforme Relatório Preliminar de 10.11.2016

Analisados os documentos que constituem as propostas, o Júri verificou que: -----

*Os concorrentes **Montalvia – Construtora, S.A. e TECNASOL-FGE - FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A** apresentaram declaração de não apresentação de proposta, não cumprindo desta forma com o estipulado no ponto 7 do Programa do Procedimento, pelo que o Júri deliberou propor a sua exclusão, nos termos da alínea d), n.º 2 do art.º 146.º do CCP, por remissão do n.º 1 do artigo 57.º do mesmo Código. -----*

*O concorrente **ANCORPOR - GEOTECNIA E FUNDAÇÕES, LDA.**, no que respeita ao documento exigido no ponto 7.1) do Programa de Procedimento, não o assinou conforme previsto no ponto 7.4 do programa de procedimento, uma vez que a forma de obrigar constante da Certidão do Registo Comercial é pela: “intervenção de dois gerentes”, logo o Anexo I deveria ter sido assinado digitalmente por dois gerentes, conforme dispõe a Lei nº96/2015 de 17 de Agosto. --
A procuração apresentada para delegação de poderes, conferindo a Sandra Margarida da Conceição Gomes Graça, poderes para representar a empresa, não tem para este efeito, poderes vinculativos em relação à empresa, pelo que se*

encontra violada a norma do artigo 57º n.º 4 do CCP, pelo que, o júri deliberou por unanimidade, propor a exclusão da proposta nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 146º do CCP. -----

O Júri do procedimento analisou as restantes propostas, não tendo verificado qualquer anomalia nos documentos. -----

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SEGUNDO O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO -----

O critério de adjudicação definido foi o da proposta do mais baixo preço, conforme ponto 17 do programa de Procedimento. -----

Assim, resultou a seguinte avaliação, ordenando as propostas por ordem decrescente: -----

Concorrente	Valor da Proposta (€)	Proposta de Ordenação
<i>Socorpena - Construção e Obras Públicas Lda.</i>	<i>265.325,33</i>	<i>1.º</i>
<i>Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.</i>	<i>301.067,31</i>	<i>2.º</i>
<i>Edilages, S.A.</i>	<i>331.500,00</i>	<i>3.º</i>
<i>ANCORPOR - GEOTECNIA E FUNDAÇÕES, LDA</i>	<i>297.690,00</i>	<i>Excluída</i>
<i>Montalvia – Construtora, S.A.</i>	<i>0,01</i>	<i>Excluída</i>
<i>TECNASOL-FGE - FUNDAÇÕES E GEOTECNIA, S.A</i>	<i>0,01</i>	<i>Excluída</i>

Conclui-se ainda, e para efeitos do n.º 1, do artigo 47.º do CCP, que nenhuma das propostas ordenadas apresentou um preço anormalmente baixo. -----

4.- AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

No âmbito da Audiência Prévia, que decorreu entre os dias 10 a 17 de novembro de 2016, não foi apresentada qualquer reclamação. -----

5.- CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, o Júri do Procedimento remete o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o procedimento, para o órgão competente para a decisão de contratar, para que este órgão promova a decisão de contratar e decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (c.f n.º4, do artigo 148.º do CCP) e de exclusão (c.f. n.º2, do artigo 70.º do CCP). -----

Mais foi deliberado informar que, segundo o artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação deve ser notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, devendo ainda este órgão solicitar ao adjudicatário, os documentos de habilitação previstos no n.º 19 do Programa de Procedimento e bem assim, a prestação de caução cfr. n.º 21 do mesmo Programa e artº 88º e seguintes do CCP, a qual deve ser apresentada no prazo de 10 dias, a contar da data de notificação e nos meios previstos no mesmo documento. -----

Mais se informa que o contrato deve ser reduzido a escrito, conforme o artigo 94º e seguintes do CCP. Assim, depois de comprovada a prestação de caução e a apresentação dos documentos de habilitação, deve a respetiva minuta ser aprovada pelo executivo municipal, a qual deverá, posteriormente ser remetida ao adjudicatário, para efeitos de aprovação, cfr artº 98º nº1 do CCP.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final e os procedimentos subsequentes, nos termos propostos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em 1º lugar, Socorpena - Construção e Obras Públicas Lda.. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DE VALBOM – S. CRISTÓVÃO: -

Presente o projeto, programa de procedimento e caderno de encargos para a obra de “Requalificação da Escola de Valbom – S. Cristóvão”, com o preço base de € 193.702,80. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto, programa do procedimento e caderno de encargos e abrir concurso público, bem como nomear para júri do procedimento os seguintes elementos: -----

Presidente: engº Luís Manuel Rodrigues Sequeira; -----

Vogais: engº Daniel Ferreira Soares que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Manuela Maria Ferreira de Sousa Florim (assistente técnico); -----

Suplentes: engº Hélio Henrique da Rocha Sampaio e Maria Fernanda Correia Pereira (assistente técnico). -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

07.6 – DIVERSOS -----

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ENSINO SUPERIOR

2016/2017: - Na sequência do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2016/2017 é presente a ata do júri com o teor seguinte: -----

“Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, na Câmara Municipal de Cinfães reuniu o júri para apreciação final das candidaturas submetidas às Bolsas de Estudo para o Ensino Superior 2016/2017.-----

O presente júri é composto pelos técnicos/as do Gabinete de Desenvolvimento Social, Solidariedade e Família.-----

Uma vez que o Regulamento para atribuição das bolsas de estudo (D.R. 2.ª Série n.º162, de 25-08-2014, aprovado em órgão deliberativo a 29-12-2014) delega na

Câmara Municipal as competências necessárias para a decisão dos assuntos relacionados com casos omissos (art.º 17, n.º 2 e 3), para a seleção e posterior atribuição das bolsas de estudo, o júri deliberou propor o seguinte:-----

- A exclusão das candidaturas será baseada no seguinte critério: apresentar um rendimento per capita superior a 1,5xVPS (Valor da Pensão Social) ou seja, 299,30€;-----

- De acordo com o artigo 3.º, n.º2 do referido regulamento, o número de bolsas de estudo bem como o valor e a sua forma de liquidação serão determinados, anualmente, pelo órgão executivo. Assim, o Júri propõe a atribuição das bolsas de estudo mediante o valor do rendimento per capita de acordo com quatro escalões:--

- 1.º escalão: Rendimento per capita entre 0€ - 121,25€ - Bolsa no valor de 750,00€;-----

- 2.º escalão: Rendimento per capita entre 121,26€ - 169,75 - Bolsa no valor de 600,00€;-----

- 3.º escalão: Rendimento per capita entre 169,76€ - 218,25€ - Bolsa no valor de 450,00€;-----

- 4.º escalão: Rendimento per capita entre 218,26€ - 299,30€ - Bolsa no valor de 300,00€.-----

Para o cálculo do rendimento per capita foi utilizada a seguinte fórmula: $R=(RF-D)/12/N$, na qual R = rendimento per capita; RF = rendimento anual bruto de todos os elementos do agregado familiar + 5% do valor patrimonial do agregado (com exceção da habitação permanente); D = despesas de saúde (devidamente comprovadas) e empréstimo/renda de habitação de morada de família; N = número de elementos do agregado familiar.-----

Foram submetidas 122 candidaturas às bolsas de estudo 2016/2017, das quais 91 foram admitidas e 31 foram excluídas, num valor total de 45.750,00€. Sendo aceite

a presente proposta apresenta-se a lista dos candidatos admitidos por escalão atribuído:-----

<i>Lista de Admitidos</i>	<i>NIF</i>	<i>Valor</i>
1.º ESCALÃO		
<i>Ana Beatriz Cardoso Pereira</i>	<i>251070719</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Ana Margarida Teixeira Cardoso</i>	<i>228215056</i>	<i>750,00 €</i>
<i>António Jorge Monteiro da Costa</i>	<i>269329390</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Bruna Micaela Rodrigues Cardoso</i>	<i>238980982</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Catarina Manuela Ribeiro Amaral</i>	<i>254124160</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Cristiana Marlene Saraiva Fernandes</i>	<i>239284437</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Diana Elisabete Santos Teixeira</i>	<i>228933722</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Inês Correia Mouta</i>	<i>264576659</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Joana Ferreira da Silva</i>	<i>250400138</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Joana Sofia Pinto Ribeiro</i>	<i>260835528</i>	<i>750,00 €</i>
<i>João Francisco de Sousa Martins Branco</i>	<i>241121361</i>	<i>750,00 €</i>
<i>João Pedro Teixeira Cardoso</i>	<i>254836526</i>	<i>750,00 €</i>
<i>José Luís Teixeira Marques</i>	<i>247209317</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Maria Francisca Soares de Amorim Pereira Sequeira</i>	<i>237591669</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Mariana Ferreira Figueiredo</i>	<i>223809071</i>	<i>750,00 €</i>
<i>Paulo Jorge Vieira da Rocha</i>	<i>247727776</i>	<i>750,00 €</i>
TOTAL		12.000,00€
2.º ESCALÃO		
<i>Amadeos da Conceição Pereira Alves</i>	<i>229016634</i>	<i>600,00 €</i>
<i>Ana Beatriz da Cunha Pinheiro</i>	<i>253007568</i>	<i>600,00 €</i>
<i>Ana Filipa Correia Gaudêncio</i>	<i>231520670</i>	<i>600,00 €</i>

<i>Ângela Filipa Soares Nogueira</i>	242206000	600,00 €
<i>Bruno Miguel Ribeiro Silva</i>	268602557	600,00 €
<i>Carla Patrícia Soares de Sousa</i>	263977412	600,00 €
<i>Cláudia Patrícia Sequeira Soares</i>	229513190	600,00 €
<i>Fátima Alexandra Rodrigues Resende</i>	251227618	600,00 €
<i>Isabel Sofia de Sousa Campelo</i>	233302360	600,00 €
<i>Joana Cristina Vieira Ferreira</i>	239656318	600,00 €
<i>Joana Filipa Oliveira Silva</i>	251324990	600,00 €
<i>Joana Isabel Ferreira Miranda</i>	265570956	600,00 €
<i>Joana Tomomi Koshihara Silveira</i>	267110073	600,00 €
<i>Leonel Armando Pinto Ferreira</i>	262486920	600,00 €
<i>Lídia da Conceição Oliveira</i>	244070180	600,00 €
<i>Liliana Patrícia Fernandes Cardoso</i>	260840882	600,00 €
<i>Márcia Inês Vieira Gonçalves</i>	239361261	600,00 €
<i>Marisa de Sousa Francisco</i>	255182643	600,00 €
<i>Marlene Figueiredo de Almeida</i>	233213104	600,00 €
<i>Marta Sofia Pereira Amaral</i>	211597872	600,00 €
<i>Micaela Agostinha Freitas Cardoso</i>	246898917	600,00 €
<i>Ricardo Filipe Ferreira Cardoso</i>	252655419	600,00 €
<i>Sónia Catarina Sousa Amaral</i>	255632269	600,00 €
<i>Sónia Daniela Ferreira Miranda</i>	265570913	600,00 €
<i>Susana Sofia de Sousa Cardoso</i>	253233313	600,00 €
<i>Vanessa Catarina Jesus Teixeira</i>	262132869	600,00 €
<i>Vítor Samuel Vieira da Silva</i>	251327051	600,00 €
TOTAL		16.200,00€

3.º ESCALÃO		
<i>Ana Margarida Cardoso Ferreira</i>	227781236	450,00 €
<i>Ana Patrícia Fonseca Amaral</i>	260753637	450,00 €
<i>Andreia Silva Ferreira</i>	229121152	450,00 €
<i>Bruna Raquel Pinto Rocha</i>	233521950	450,00 €
<i>Carlos Daniel da Costa Santos</i>	266809944	450,00 €
<i>Catarina Alexandra Cardoso Fraga</i>	230872871	450,00 €
<i>Cristina Isabel Vieira Ramos</i>	262630524	450,00 €
<i>Cristina Manuela da Costa Santos</i>	213656604	450,00 €
<i>Fátima Diana Teixeira dos Santos</i>	239563662	450,00 €
<i>Janete de Jesus Vasconcelos</i>	263708420	450,00 €
<i>Joana Catarina Soares Monteiro</i>	239066138	450,00 €
<i>Joana Mafalda Félix Cardoso</i>	249834103	450,00 €
<i>João Carlos Gomes Oliveira Silva</i>	247667331	450,00 €
<i>Márcia Catarina Teixeira dos Santos</i>	239563344	450,00 €
<i>Márcia Soraia da Silva Soares</i>	2554198136	450,00 €
<i>Marta Raquel Ferreira Barbosa</i>	247659983	450,00 €
<i>Nuno Miguel Pereira Teixeira</i>	223791750	450,00 €
<i>Nuno Miguel Valente Leal</i>	231068867	450,00 €
<i>Rogério Daniel Botelho Pinto</i>	228011400	450,00 €
<i>Soraia Raquel dos Santos Moreira</i>	235421766	450,00 €
<i>Vânia Catarina Cardoso da Fonseca</i>	237392054	450,00 €
TOTAL		9.450,00€
4.º ESCALÃO		
<i>Ana Cláudia Vasconcelos da Silva Soares</i>	243414471	300,00 €

<i>Ana Sofia Mouta Vaz Pinto</i>	226978664	300,00 €
<i>André Filipe Nunes Pinto</i>	239546822	300,00 €
<i>Andreia Filipa Nascimento da Silva</i>	215830830	300,00 €
<i>Andreia Viviana Silva Esteves</i>	251715809	300,00 €
<i>Bárbara Raquel Vieira Tártaro da Silva</i>	226351769	300,00 €
<i>Bruno Daniel Monteiro de Sousa</i>	228898870	300,00 €
<i>Catarina Filipa Teixeira da Costa</i>	246262460	300,00 €
<i>Cristóvão Tiago Alves da Silva</i>	265908310	300,00 €
<i>Diana Filipa Silva Pinto</i>	257736620	300,00 €
<i>Diana Raquel de Jesus Teresinho Tavares Pereira</i>	238482987	300,00 €
<i>Elisabete Sofia Nascimento da Silva</i>	211952516	300,00 €
<i>Filipa Alexandra Fonseca Soares</i>	229914438	300,00 €
<i>Flávia Raquel Ferreira Gonçalves do Amaral</i>	247210099	300,00 €
<i>Helena Isabel da Costa Campelo</i>	250254565	300,00 €
<i>Inês de Jesus Azevedo</i>	247159328	300,00 €
<i>Inês Elisabete Duarte da Silva</i>	251943607	300,00 €
<i>Joana Pinto Teixeira</i>	231627114	300,00 €
<i>Marta Sofia de Sousa Costa Rodrigues</i>	222896140	300,00 €
<i>Marta Sofia Inácio Cardoso</i>	223972711	300,00 €
<i>Patrícia Vanessa Meneses Marques</i>	259219946	300,00 €
<i>Pedro Miguel Pereira Cardoso</i>	250397889	300,00 €
<i>Rafaela Fabiana Carvalho Monteiro</i>	264440293	300,00 €
<i>Raquel Filipa Cardoso Vaz Silva</i>	226020860	300,00 €
<i>Raquel Filipa Rodrigues Ferreira</i>	269182764	300,00 €

<i>Ricardo José Pereira Cardoso</i>	<i>253888581</i>	<i>300,00 €</i>
<i>Viviana Andreia Silva Esteves</i>	<i>251715663</i>	<i>300,00 €</i>
TOTAL		8.100,00€
TOTAL GERAL		45.750,00€

Ao abrigo do artigo 3.º, n.º4, art.º4 e art.º12, n.º2 foi excluído o candidato Carlos Manuel Ferreira de Sousa:-----

Por incumprimento do artigo 4.º e artigo 12.º h), foi excluído o candidato Ricardo Jorge Teixeira Rodrigues:-----

De acordo com o artigo 9.º, n.º3 e n.º4, foram excluídos os seguintes candidatos:----

<i>Ana Catarina da Rocha Caetano</i>
<i>Joana Carolina de Jesus Moreira</i>
<i>Nuno Miguel Lopes de Vasconcelos</i>

Por incumprimento do artigo 10.º a), e pela Portaria 782/2009, de 23 de julho, foram excluídos os seguintes candidatos:-----

<i>Ana Patrícia Correia Mendes</i>
<i>Andreia Filipa de Jesus Ferreira</i>
<i>Cláudio Daniel Inácio Silva</i>
<i>João Francisco Amaral Tomás</i>

Ao abrigo do artigo 10.º b), foram excluídos os seguintes candidatos:-----

<i>Alexandre Luís Nunes Vieira</i>
<i>Cátia Sofia Duarte Soares</i>
<i>Linda Sofia da Silva Fernandes</i>

Por incumprimento do artigo 12.º foram excluídos os seguintes candidatos:-----

<i>Ana Cláudia Soares da Costa</i>
<i>Diana Catarina Sousa Beleza</i>

<i>João Pedro Sousa Fonseca</i>
<i>Pedro Filipe Soares de Almeida</i>

Por incumprimento do critério: apresentar um rendimento per capita superior a 1,5xVPS (Valor da Pensão Social) ou seja, 299,30€ (art.º 17, n.º 2 e 3), foram excluídos os seguintes candidatos:-----

<i>Ana Catarina Cardoso Dias</i>
<i>Andreia Patrícia Pereira Nunes</i>
<i>António Manuel Pereira da Silva</i>
<i>Cláudia Manuela Faria da Costa</i>
<i>Fátima Isabel Pereira de Sousa</i>
<i>Leandro José Correia Remuge</i>
<i>Marco António Ferreira Moreira</i>
<i>Maria João Pereira da Silva</i>
<i>Paulo Alexandre Almeida Correia</i>
<i>Pedro Miguel barbosa Madureira vieira</i>
<i>Rafael de Jesus Correia Pinheiro</i>
<i>Rafael Pereira Cardoso</i>
<i>Rui Jorge Sales Andrade</i>
<i>Sara Rafaela Cardoso Vides</i>
<i>Tatiana Patrícia Semblano Vieira</i>

Todos os documentos que serviram de prova à análise das candidaturas efetuadas encontram-se no dossier de candidatura no Gabinete de Desenvolvimento Social, Solidariedade e Família, sito na Casa dos Outeirinhos.”-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas do júri do concurso, bem como atribuir as bolsas de estudo de acordo com o proposto pelo referido júri de concurso. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

LEMBRANÇAS DE NATAL: - O Sr. Presidente propõe, tal como habitual, a aquisição de lembranças de natal para os alunos do 1º ciclo e Jardins de Infância, no valor máximo de € 8,00/aluno em média acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.4 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS, PROJETOS E AGENTES CULTURAIS -----

APOIO FINANCEIRO PARA O “ROCK IN RANHA”: - Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante

ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----

Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento considera uma redução para 4.000 Euros, pelo que propõe a atribuição do apoio pontual de 800 Euros ao Grupo Desportivo da Casa do Povo de Oliveira do Douro, a exemplo do ano anterior. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 800,00. -----

APOIO FINANCEIRO PARA A “FESTA DAS VINDIMAS”: Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e que nessas atribuições estão consagradas a proteção civil e a saúde (Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (alínea o) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças (alínea u) do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro); -----

Considerando que estes eventos são fundamentais para a preservação da cultura e das tradições, estruturantes para a economia local e ponto de animação social, cultural, desportiva, recreativa constituindo com outras iniciativas um importante ponto de desenvolvimento socioeconómico do concelho. -----

Considerando ainda a sua importância no apoio às atividades turísticas e de restauração, como elementos de atração de visitantes e turistas. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, após análise técnica do orçamento que considera o mesmo adequado, propõe a atribuição do apoio pontual de 490 Euros à Associação de Jovens de Desamparados, a exemplo do ano anterior.

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de € 490,00. -----

11- ACÇÃO SOCIAL -----

11.4 – DIVERSOS -----

SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA: - A Associação de Solidariedade Social de Souselo solicita atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura de nove lugares ”Opel Vivaro Combi 9 L L1H1 2.7T 125 C”, cujo custo sem IVA é de € 17.479,67. -----

Tendo em conta a importância e trabalho da instituição no seio onde se insere, bem como toda a sua atividade e de acordo com os apoios prestados para este tipo de investimento, o Sr. presidente da Câmara propõe a atribuição de 20% do valor de aquisição sem iva, uma vez que o mesmo pode ser recuperado pela mesma. Assim o valor a atribuir é de € 3.495,94, seguindo os procedimentos legais já adotados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 3.495,94 correspondente a 20% do valor da aquisição e celebrar o respetivo protocolo. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.3 – DIVERSOS -----

RECONVERSÃO DA ESCOLA DE VENTUZELAS EM HABITAÇÃO BIFAMILIAR DESTINADA A HABITAÇÃO SOCIAL: - Na sequência do pedido da empresa C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 22/07/2016, no qual os serviços técnicos

consideram que poderá ser liberada mais 30% da caução prestada, considerando que decorreram dois anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÃO: - Paulo Abílio Fernandes Pereira, residente na Rua do Seixedo, nº 168 – São Cristóvão de Nogueira, solicita apoio para a execução de obras de beneficiação na sua habitação. -----

Sobre o assunto os Serviços de Ação Social consideraram que a família deve ser apoiada na requalificação da habitação, nomeadamente substituição de caixilharias e pintura da edificação. -----

Os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“O Sr. Paulo Pereira solicitou apoio para a substituição das caixilharias e pintura da edificação. -----

Após visita ao local verificou-se que a pintura encontra-se deteriorada e as caixilharias encontram-se bastante degradadas permitindo a entrada de água. -----

Face ao exposto, torna-se essencial a substituição das referidas caixilharias de modo a evitar a entrada de água na edificação, bem como a pintura da edificação.

A referida intervenção enquadra-se no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, pelo que se encontra isenta de controlo prévio. -----

Relativamente aos orçamentos informa-se que no âmbito da visita foram apresentados novos orçamentos devidamente retificados face à diminuição dos vãos a intervir e à inclusão da tinta, os quais se anexam à presente informação, e que se enquadram dentro dos preços de mercado. -----

Os orçamentos apresentados são no valor total de € 2.226,95. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao apoio, mediante o pagamento de € 2.226,95 em materiais e informação dos serviços técnicos da realização das obras.-

13 – PROTECÇÃO CIVIL -----

13.5 – DIVERSOS -----

DESLIZAMENTO DE TERRAS, NA QUINTA DO PEDREGAL E QUINTA

DO ALTO DO RIO: - Presente uma informação do Chefe de Divisão da GSMARV, do seguinte teor: -----

“No passado dia 12/01/2016, estes serviços alertaram para os deslizamentos de terras ocorridos na Quinta do Pedregal e Quinta do Alto do Rio, no lugar de Souto do Rio, freguesia e concelho de Cinfães, pertencentes a Leonel Moreira da Silva e Paula Cristina Graça Pinto Hespanhol Coelho. -----

Da análise das causas que levaram à ocorrência de deslizamentos de terras e enxurradas que invadiram o lugar de Souto do Rio, no período em que ocorreram as chuvas de Inverno passado, que se prolongaram até ao mês de Junho, verifica-se que, existem causas internas, decorrentes do movimento de terras efetuado no interior das Quintas e causas externas, como seja os aquedutos existentes no Caminho de Teixeira, que drenam diretamente para as propriedades em causa. -----

Um dos aquedutos localizado no Caminho de Teixeira e situado na zona de menor cota do caminho, descarrega diretamente na parte superior da referida propriedade pertencente a Paula Cristina Graça Pinto Hespanhol Coelho. Este aqueduto recebe águas do caminho e de outras propriedades que se localizam a um nível superior, agravando a quantidade de águas pluviais que se geram na propriedade e que depois invadem as propriedades, habitações, estrada municipal e caminhos localizados no lugar de Souto do Rio. -----

Tecnicamente o desvio ou inutilização do aqueduto constituiria uma solução tecnicamente difícil, onerosa e efetivamente o ponto de descarga será sempre no

local onde o mesmo se localiza, considerando o traçado do caminho de Teixeira e a topografia do local. -----

Desta forma, a solução mais adequada será a condução das águas pluviais, provenientes do aqueduto, pelo interior da Quinta do Pedregal, caminho público de Souto do Rio e atravessar a Estrada Municipal até à linha de água existente. -----

Em contato com a Sr.^a Paula Cristina Graça Pinto Hespanhol Coelho, a mesma disponibilizou-se a suportar todos os custos de mão-de-obra necessários para a execução da conduta de águas pluviais, desde que, o Município suportasse os custos referentes à aquisição dos materiais igualmente necessários. -----

Materiais necessários: -----

- Tubo de propileno corrugado, SN8, de diâmetro 315,00mm – 100,00m. -----

- Tubo de propileno corrugado, SN8, de diâmetro 400,00mm – 770,00m. -----

- Argolas de cimento pré-fabricadas de diâmetro 1,00mx0,50m – 25,00 uni. -----

- Cones de cimento pré-fabricadas de diâmetro 1,00mx0,60m – 20,00 uni. -----

- Tampas de ferro fundido, DN400, de diâmetro 600,00mm – 20 uni. -----

- Sacos de cimento – 50 uni. -----

- Meia areia – 14,00m³. -----

Após realização de consulta de mercado, os materiais em causa importam no montante de 13.145,85€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

Foi deliberado, por maioria, abstenção do Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales, fornecer os materiais indicados e o acompanhamento da execução das obras pelos Serviços Técnicos. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M.

LD.^a. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ACORDO COM A LEI N.º

50/2012 DE 31 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 69/2015

DE 16 DE JULHO: - Presente uma informação dos Serviços Jurídicos, dr. Alberto Ferreira, com o seguinte teor: -----

*“De acordo e no cumprimento do relatório elaborado pela Inspeção-Geral de Finanças, homologado pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, notificado ao Município de Cinfães a coberto da referência n.º 191.087.12 / DECEA, procedeu-se à alteração pontual dos estatutos da **QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M. LD.ª**, cfr. deliberação do Executivo Municipal de 20 de outubro de 2016 e sessão da Assembleia Municipal de 31 de outubro de 2016. -----*

No entanto, de acordo com a Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 60/2015 de 16 de julho, conjugada com o Código das Sociedades Comerciais, considerando que a Empresa Municipal apenas é detida por um único sócio, a Câmara Municipal, a denominação deve conter a indicação de UNIPessoal. -----

*Nestes termos, sou de parecer que a denominação da empresa Municipal deve ser alterado, no sentido do mesmo passar a ser **QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M. UNIPessoal, LD.ª**.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração da denominação da empresa Municipal para “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M. Unipessoal, Lda.” e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.5 – DIVERSOS -----

VENDA DE LOTE NO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE

CINFÃES - LOTE N.º 8: - Presente uma informação dos serviços jurídicos do

seguinte teor: -----

*“Os lotes do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães serão vendidos de acordo com o disposto no Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães que estabelece as regras e as condições que regem a venda e utilização de lotes de terreno do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, o qual visa privilegiar as empresas que promovam o desenvolvimento económico do Município, o fortalecimento do tecido industrial/comercial e a criação de postos de trabalho. -- Nos termos do disposto na norma do artigo 20º do referido Regulamento, deve a Câmara Municipal de Cinfães pronunciar-se sobre a proposta de aquisição apresentada pela **Elegantespontâneo, Ld.ª**, Pessoa Coletiva n.º 514 141 875, legalmente representado pela Sócia Gerente, Maria Alice Fernandes dos Santos, residente no Edifício Multifuncional de Quintela, Bloco A, 2º D.tº, 4690-058 Cinfães, seguindo os critérios de análise e seriação decorrentes dos artigos 2º, 6º, 7º e 11 do mesmo Regulamento. -----*

*Trata-se da pretensão de aquisição do **Lote n.º 8** do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a **área de 1.040 m²** e área máxima de construção de 1.015,50 m², inscrito na matriz sob o **artigo 3015º** e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3578/20120221 da Freguesia de Cinfães. -----*

Considerando tratar-se de um investimento que prevê criar 3 (três) postos de trabalho, por aplicação do disposto na norma do artigo 11º n.º 3 alínea a) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, conclui-se que o **valor por metro quadrado é de 3,00 Euros**, o qual, computado com a área do mesmo, perfaz o **valor global de 3.120,00 Euros**. -----

Este montante, por força da norma do artigo 22º do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, deve ser pago da seguinte forma: -----

- Se for celebrado contrato promessa de compra e venda, a adquirente deverá pagar

no ato da sua subscrição, 50% do respetivo valor global e os restantes 50% no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

- Caso não haja opção pela subscrição de contrato promessa de compra e venda, o montante global, deverá ser pago pelo adquirente, no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

Relativamente ao uso e ocupação do lote, deve ter-se em conta, para além do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, as condições definidas no projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Cinfães. ---

A construção a edificar neste lote, deverá cumprir com alvará de loteamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, em vigor. -----

Após a deliberação de venda pela Câmara Municipal, o adquirente deverá entregar nos serviços desta, todos os documentos necessários à realização do contrato promessa de compra e venda ou da escritura pública de compra e venda e a comparecer, por si ou devidamente representado, ao ato da assinatura do contrato de promessa e/ou da escritura definitiva, no dia, hora e local previamente designados e comunicados pela Câmara.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, vender o lote solicitado conforme informação dos serviços, devendo ser solicitado ao promitente comprador toda a documentação necessária para a escritura de compra e venda. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PARQUE DE LAZER DE ALHÕES: - Na sequência do pedido da empresa Lourenço & Madureira, Lda. para efeitos de receção definitiva da empreitada em epígrafe, de acordo com o artigo 398º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, é presente o auto de receção definitiva realizada em 14/11/2016, no qual os serviços técnicos consideram que a obra está no seu todo em condições de ser recebida pelo que se considera a mesma efetuada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da obra e liberar a restante caução. -----

CONSTRUÇÃO DO MULTIUSOS DO MONTEMURO – TRABALHOS A

MAIS: - Presente uma informação Do Chefe de Divisão da GSMARV, engº Luís Sequeira, do seguinte teor: -----

“A - Da justificação da alteração do objecto do contrato -----

A 23 de Maio de 2016 foi adjudicada, no seguimento de ajuste direto, à empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. a empreitada referida em assunto, pelo valor de 183.929,33€. -----

Nos termos da legislação em vigor, aplica-se ao presente contrato de empreitada o disposto no Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

No decorrer da execução dos trabalhos da empreitada em causa surgiram várias vicissitudes, que a seguir se especificam, e cuja correção é necessária, para garantir a correta conclusão da obra. -----

As vicissitudes são as seguintes: -----

- Alterações na carpintaria da cobertura do edifício. -----

- Alterações na caixilharia de alumínio. -----

- Alterações na estrutura de ferro. -----

- Execução de alterações diversas ao nível da ventilação, revestimento de pavimentos, arranjos exteriores e outros. -----

Para a correção das vicissitudes acima identificadas foi necessário proceder a trabalhos a mais e ao suprimento de erros e omissões do projecto, bem como, a trabalhos a menos. -----

Assim, foi necessário proceder aos trabalhos listados no Anexo I e à supressão dos trabalhos listados no Anexo II a esta informação e que a seguir se apresentam de forma sucinta: -----

- Alteração da dimensão da viga de cumieira de 7400mm para 9200mm. -----
- Fornecimento e aplicação de teto em forro de madeira, com a espessura de 15mm, nos locais indicados no mapa de acabamento, incluindo todos os acessórios para a sua fixação, tratamento de aberturas, passagem de instalações, parafusos e todos os trabalhos para aplicação de verniz de proteção do material. -----
- Fornecimento e aplicação de viga de canto em chaminé. -----
- Alteração de portas em vidro para painel duplo de chapa de alumínio lacado. -----
- Alteração de portadas de ventilação de fixos para reguláveis. -----
- Alteração da dimensão da bancada da cozinha em inox. -----
- Fornecimento e colocação de pilar HEB 140 com 2,70 incluindo pater. -----
- Fornecimento e colocação de viga HEB 120 com 5,85 incluindo pater. -----
- Fornecimento e colocação de estrutura em tubulares para suporte de pladur com 5,85*1,50. -----
- Fornecimento e colocação de cantoneiras 75*50 para remates de arestas na zona do palco. -----
- Desmontagem da estrutura da cobertura do palco existente e fornecimento e colocação de nova estrutura da cobertura do palco executada em duas águas com aumento de pilares. -----
- Fornecimento e colocação de revestimento lateral em chapa sanduiche de fachada com dimensões variáveis, incluindo estrutura de suporte em tubos facar 100*50mm.
- Fornecimento e colocação de perfil metálico HEB 120 com 2,98m incluindo pateres na chaminé da lareira. -----
- Fornecimento e colocação de cantoneira de 40*5mm com 1,15m zona de chaminé da lareira. -----
- Fornecimento e colocação de ferro T de 40*5mm com 1,15 zona de chaminé da lareira. -----

- Fornecimento e colocação de gavetas e inox para lareira. -----
 - Fornecimento e colocação de chapéu da chaminé. -----
 - Fornecimento e colocação de grelha em inox para churrasqueira exterior. -----
 - Abertura de rasgos para colocação de grelhas de ventilação, incluindo fornecimento de material e todos os acabamentos necessários. -----
 - Fornecimento de mão-de-obra e material para refechamento das juntas da pedra de granito. -----
 - Fornecimento e colocação de revestimento de paredes em material cerâmico nos locais indicados no mapa de acabamentos tipo RECER, série Vilamoura, Azulejo Liso Branco, formato 10X10, ou equivalente, incluindo aplicação com cimento cola tipo weber.col aquaplus, ou equivalente, refechamento das juntas com weber.color premium, ou equivalente. -----
 - Fornecimento e aplicação de torneiras nos lava pés, incluindo ligações da tubagem à rede existente. -----
 - Execução de muro em alvenaria de blocos de 0,25m de espessura. -----
 - Execução de assentamento de pedras de granito para a lareira exterior. -----
 - Execução de assentamento de pedras de granito para as floreiras das árvores. ----
 - Fornecimento e aplicação de granito em degraus da escada de acesso ao palco. ---
 - Execução de pavimento em lajetas de granito amarelo bujardado com 500x500x20mm, com junta seca, incluindo a aplicação e fixação. -----
 - Pintura a tinta de esmalte de ferros da cobertura para aplicação de lonas. -----
 - Execução de massame de betão, devidamente regularizado para assentamento do depósito de água. -----
 - Fornecimento e aplicação de velux na cobertura do edifício. -----
- Nenhum dos trabalhos anteriormente mencionados poderia ser separado, técnica ou economicamente, do objecto do contrato, considerando que, da interrupção dos

trabalhos resultariam agravamentos da despesa. -----

Os trabalhos necessários a suprimir e as vicissitudes da obra foram considerados imprescindíveis para garantir a continuidade dos trabalhos e conclusão da obra. ---

B - Do valor dos trabalhos acrescentados e suprimidos -----

Face à necessidade de se executarem os trabalhos acima justificados, foi solicitado preço ao adjudicatário, relativamente àqueles cuja espécie ou quantidade não estava prevista na lista de preços unitários inicial. -----

Tendo a empreitada sido adjudicada por série de preços, os valores previstos na lista de preços unitários foram aplicados às quantidades não previstas, tendo sido necessária a apresentação de preços novos, para os trabalhos cuja espécie não estava prevista naquela lista de preços. -----

*A Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda, apresentou um valor de **16.480,97€**, acrescido de IVA, para execução dos referidos trabalhos, correspondente a **8,96%** do valor da empreitada, conforme mapa de trabalhos apresentado pela empresa e que se anexa à presente informação como Anexo III; ---*

*Atendendo a que se verifica um montante de trabalhos a mais correspondente a **8,96%** do montante inicial da empreitada, constata-se que se cumpre o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 370 do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----*

*Os trabalhos suprimidos – referidos no Anexo II – da presente informação atingem o montante de **8.090,17€**, sendo o saldo global da empreitada no valor de **192.320,13€**, pelo que não haverá de indemnizar o empreiteiro nos termos do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----*

Assim, tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 370º, al. a), e nos artigos 376º e 379º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se: -----

- A aprovação dos trabalhos a mais e suprimentos de erros e omissões apresentadas no Anexo I da presente informação; -----

- A supressão de trabalhos apresentada no Anexo II; -----
- Os novos preços unitários identificados no Anexo III, que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado. -----

Para cumprimento do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a elaboração e aprovação da minuta de aditamento ao contrato.” -

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções, Lda. referente aos trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais e supressão de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales.

19 - EXPEDIENTE DIVERSO -----

PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DE DEPÓSITOS DE GARANTIA: - Na sequência do pedido da Empresa Maranhão – Sociedade de Construções, Lda para de realização de receção definitiva das obras e liberações das respetivas cauções, o Chefe da Divisão GSMARV, engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

“Após análise do pedido formulado pela empresa Maranhão Sociedade de Construções, Lda , relativo ao pedido de realização de receção definitiva das obras e liberações das cauções, informo que após realização de levantamento das empreitadas adjudicadas a esta empresa, se verifica o seguinte: -----

- Empreitada de Saneamento do Lugar de Meridãos - Tendais; - Possui Receção Definitiva elaborada em 21 de Dezembro de 1998. -----

- *Empreitada de Abastecimento de Água a Meridãos - Tendais; - Possui Receção Definitiva elaborada em 21 de Dezembro de 1998.* -----

- *Empreitada de Acessórios nas Piscinas Municipais; - Possui Receção Definitiva elaborada em 29 de Janeiro de 2014.* -----

- *Empreitada de Conclusão de Trabalhos de construção Civil em falta no Mercado do Gado e Arranjos Exteriores; - Possui Receção Definitiva elaborada em 7 de Março de 1996.* -----

- *Empreitada de Construção das Oficinas Gerais da Câmara; - Possui Receção Definitiva elaborada em 11 de Maio de 1995.* -----

- *Empreitada de Construção do Gimnodesportivo de Cinfães; - Possui Receção Definitiva elaborada em 29 de Novembro de 1996.* -----

Considerando o exposto, elaboradas que estão os autos de receção definitiva e decorridos todos os prazos de garantia, verifica-se que estão reunidas todas as condições para a liberação de caução, conforme dispõe o artigo 295 do Código de Contratação Pública.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder a liberação das respetivas cauções, de acordo com a informação dos serviços técnicos. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales. ----

ENCERRAMENTO: - Sendo doze horas (12H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----